

ERRATA

RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 Publicado no DOE nº 10580, de 6 de dezembro de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, PUBLICA ERRATA À RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, PARA NELA FAZER CONSTAR QUE,

ONDE SE LÊ:

Art. 3º. Estabelece o valor compreendido entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

LEIA-SE:



Art. 3º. Estabelece o valor compreendido entre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

Curitiba, 9 de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretario de Estado da Saúde



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	122725/2019	 Diário Oficial Executivo
Título	Errata Resolução SESA nº 773/2019	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 773.19 Errata.rtf
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	160,17 KB
Enviada em	10/12/2019 11:49	
Data de publicação		
 11/12/2019 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada
		10/12/19 11:51
		 Nº da Edição do Diário: 10582
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	